



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Ver. Ailton Amaral Moreira

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

REQUERIMENTO Nº 01 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Valdir Ribeiro de Barros

Senhor Prefeito,

Em conformidade com o art. 92, XI do Regimento Interno e Lei orgânica Municipal, venho requerer que o Poder Executivo dê cumprimento à Lei Federal nº 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e Lei Federal nº 10.741/2003, Estatuto do Idoso, de modo a garantir nas vias públicas do Município respectivamente reserva e demarcação de vagas de estacionamento veicular próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados, no percentual mínimo de 2% (dois por cento) do total de vagas, e 5% (cinco por cento) para idosos, garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga devidamente sinalizada em cada rua, com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade.

Requer ainda que o Poder Executivo emita a identificação veicular para uso das referidas vagas, promovendo acessibilidade e bem estar social a esta parcela da população.

Dores do Turvo - MG, 07 de fevereiro de 2022.

Marcílio Franco da Mota
- Vereador -

Rua Umbelina Marotta, 403 - Centro - CEP: 36513-000
Dores do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460